

PARECER COSMAM

Vem a esta relatora apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei que institui a **Unidade de Saúde Municipal da Obesidade**, cujo proponente é o vereador Claudio Janta.

O Parecer da Procuradoria da Casa apontou vício de iniciativa por se tratar de matéria privativa do prefeito, haja vista tratar de criação de um órgão na administração pública.

Por mais que a matéria seja de suma importância e que a COSMAM não analise a legalidade do projeto, não se pode deixar de observar o parecer da Procuradoria da Casa, que apontou se tratar de matéria exclusiva do EXECUTIVO, podendo portanto, o proponente fazer a Indicação do tema, a fim sanar o vício apontado.

Diante disto, esta vereadora entende que o tema é importante, todavia, possui vícios na sua forma, razão pela qual se manifesta pela **Rejeição** do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 25/09/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0626501** e o código CRC **7B3B249B**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 088/23** – Cosmam – contido no doc 0626501 – (SEI nº 024.00064/2020-49 – Proc. nº 0342/21 – PLL 127/21), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 28 de setembro de 2023, tendo obtido **03** votos **FAVORÁVEIS** e **01** voto **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **rejeição** do Projeto.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **(não votou)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **CONTRÁRIO**
- Vereador Lourdes Sprenger – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **(não votou)**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 28/09/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0629435** e o código CRC **29025FEF**.